PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.415, DE **19** DE ABRIL DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 15.500,00 - *SME*.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 15.500,00** (Quinze mil e quinhentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2013, no programa **"0024 – Modernização e Manutenção da Secretaria de Educação"** a ação **"4428 – Manutenção do Núcleo de Educação Fiscal",** e no programa **"0025 – Gestão Escolar de Qualidade"** a ação **"4037 – Manutenção do transporte Escolar",** com os e**l**ementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.01.12.122.0024.4428	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00	0020*
05.02.12.361.0025.4037	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	0020*
05.03.12.361.0025.4037	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00	0031*
		T o t a l	**15.500,00**	

(*)Recurso 0020 - MDE (*)Recurso 0031 - FUNDEB

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	Recurso
05.02.12.361.0025.4417	339030	Material de Consumo	14.000,00	43462	0020*
05.03.12.361.0025.4417	339030	Material de Consumo	1.500,00	76867	0031*
		T o t a l	**15.500,00**		

(*)Recurso 0020 - MDE (*)Recurso 0031 - FUNDEB

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de Abril de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração